

Publicado em 30/10/2026

Classificação da Informação: (x) Pública () Interno () Restrita () Confidencial

1. OBJETIVO

Este regulamento tem por objetivo estabelecer as diretrizes para o tratamento de denúncias de natureza ética, desvios de conduta e eventuais relatos sobre a não observância dos preceitos éticos, comunicadas através do Canal Aberto da Getnet.

As denúncias podem ser realizadas por funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Resolução CMN nº 4.859 de 23/10/2020

CÓDIGO DE CONDUTA GETNET

3. DIRETRIZES

3.1 Comunicação das ocorrências e Canal Aberto

As ocorrências poderão ser comunicadas imediatamente por meio do site getnet.ethicspoint.com ou pelo telefone 0800 762 0064, de forma anônima ou identificada.

Não há obrigatoriedade de identificação.

Caso o denunciante se identifique, ele terá a sua identidade mantida sob absoluto sigilo e receberá retorno de sua denúncia.

Toda comunicação/denúncia deve conter, no mínimo as seguintes informações:

- Descrição dos fatos denunciados;
- Elementos que dão base para a suspeita da possível irregularidade;

Publicado em 30/10/2026

Classificação da Informação: (x) Pública () Interno () Restrita () Confidencial

- Identificação do denunciado se houve, e colaboradores envolvidos;
- Perdas constatadas; e
- Caso não seja uma denúncia anônima, identificação do denunciante, além de outras informações que facilitem as apurações.

Caso não sejam cumpridas as condições de informações mínimas e os assuntos se referirem a meras opiniões pessoais e avaliações subjetivas relacionadas a decisões, o registro deverá ser arquivado, deixando evidências fundamentadas sobre a decisão no registro da denúncia. A decisão de arquivamento não impede que se inicie uma investigação posterior caso sejam recebidas informações adicionais.

3.2 Escopo do Canal Aberto:

É escopo do Canal Aberto receber, direcionar e tratar situações envolvendo:

- Quebra de políticas ou regulamentos internos;
- Violação de leis (Leis Trabalhistas, Ambientais, Tributárias e Outras);
- Irregularidade nas demonstrações financeiras e/ou relatórios de gestão e performance;
- Denúncias relativas a práticas questionáveis de contabilidade ou auditoria;
- Corrupção e suborno - Atos lesivos contra a Administração Pública (agentes ou órgãos públicos);
- Gestão inadequada;
- Assédio moral e/ou sexual;
- Riscos a integridade física;
- Destruição, danos, roubo ou apropriação indevida de bens da empresa;

Publicado em 30/10/2026

Classificação da Informação: (x) Pública () Interno () Restrita () Confidencial

- Uso indevido de recursos da empresa;
- Vazamento ou uso indevido de informações confidenciais ou estratégicas;
- Conflito de interesses;
- Discriminação de qualquer tipo;
- Qualquer outra situação que envolva uma conduta inadequada ou antiética.

3.3 Confidencialidade:

Todas as pessoas que tiverem conhecimento das comunicações realizadas através do Canal Aberto serão obrigadas a guardar segredo profissional sobre a identidade do denunciante e do denunciado.

Toda denúncia recebida deve ter a garantia de máxima confidencialidade em relação ao denunciante, não se eximindo das obrigações legais e da proteção dos direitos das pessoas físicas ou jurídicas acusadas de má-fé.

As denúncias que originarem a instauração de um processo judicial ou administrativo podem ser passíveis de solicitação sobre a identidade do denunciante à autoridade judicial ou administrativa competente.

3.4 Proibição de represálias:

As pessoas que fizerem a denúncia de boa-fé estarão protegidas de qualquer tipo de discriminação e penalização como resultado das denúncias realizadas. É proibido adotar medidas de represália ou qualquer tipo de consequência negativa contra uma pessoa por este ter comunicado alguma ação supostamente ilícita ou criminosa.

Publicado em 30/10/2026**Classificação da Informação:** (x) Pública () Interno () Restrita () Confidencial

A proibição de represálias não impede a adoção de medidas disciplinares se a investigação interna determinar que a denúncia é falsa e que foi feita com má-fé por parte do denunciante.

3.5 Tratamento das ocorrências

O tratamento interno das denúncias será realizado pela área de Compliance e pelo Comitê de Ética, Compliance, PLD e ESG da Getnet.

3.6 Resolução das denúncias

A investigação interna deve estar finalizada no prazo de 60 dias, que pode ser prorrogado mediante, uma causa que o justifique.

Assim que finalizar a investigação, a Getnet irá retornar o contato ao denunciante através de resposta no site do Canal Aberto ou apresentar o resultado para aquele que se identificou através de e-mail.

Deverá ainda, manter registro do histórico investigado (conclusão) e documentos que serviram de base para a apuração da ocorrência, a disposição da companhia para subsidiar ações futuras de natureza policial e/ou judicial.

Atualização: Outubro de 2026.

Copyright © 2023 –

Getnet – Todos os direitos reservados Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A., sociedade anônima aberta inscrita no CNPJ/MF nº 10.440.482/0001-54, com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitschek 2235 em São Paulo, SP, CEP: 04543-011 ou demais empresas coligadas